



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 067/2023
Emissão: 28/04/23
Processo: 202300058000722

Fornecedor: Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS - GPCOM
Nome: SUPRIMAIS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ:02.933.275/0001-03
Fone: 62 9984-7417 Contato: RONALDO Email: whatsapp Nº: 2293 CEP: 74.465-539
End: AV MUTIRAO Cidade: GOIANIA Estado: Goiás
Bairro: SETOR MARISTA Ag. 1842-0 C/C: 51050-0
Dados Bancários CEF 104

Item	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	Suporte Articulado Para TV 50" A 75" - deverá suportar TV de 75" - material: aço carbono -inclinação: 10º -distância da parede: 5cm -limite estendido: 49cm-contém na embalem: kit de parafusos e bucha.MARCA BRASFORM SBRT 1440	UNID	R\$ 145,00	2	R\$ 290,00
002	Rotulador Eletrônico Portátil, Visor com instruções em português, Função Data e Hora, Símbolos embutidos na memória, Inclusa fita de 4 metros. Especificações Técnicas Tipos de Fita: M (não laminada) Larguras: 9 e 12 mm, Número de linhas: 2, Resolução de Impressão: 230 DPI Altura Máxima de Impressão: 7 mm Display: 12 caracteres x 1 linha Cortador: manual Especificações do Software Fontes:1 Tamanhos:6 Estilos: 9 Números de Símbolos: 71 Repetição de Impressão: até 9 cópias Impressão Vertical: sim Conteúdo da Marca de Referência: Brother, modelo de referência: PT-80 1 fita inicial(preto/branco) 12mm. MARCA BROTHER PT80.	UNID	R\$ 282,00	1	R\$ 282,00
003	Fita Compatível com o (ITEM 02 acima) para rotuladores, Letras na cor preta com etiqueta na cor branca 12mm Características: Compatível com o item 29 Fita Branca com impressão em preto Largura 12mm Pode ser usado com todos os rotuladores que aceitem fitas "M" Contém 8 metros de FITA MARCA MAXPRINT.	UNID	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00

Valor por extenso: Setecentos e setenta e dois reais. Total R\$ 772,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra. A entrega dos produtos deverá ser realizada no PROGRAMA DA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO: PJTF End.: Avenida Cristóvão Colombo com a Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo/ Fone:3201-6951/ 6955, Coordenadora: Leidyanna G. De Agular Tomé.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------